



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 121/2020

Por este instrumento de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020**, cujo objeto da contratação e a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE, NA ÁREA PARQUE SUL, SETOR RESIDENCIAL SUL, DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT**, conforme Projeto Básico, Orçamentos Estimados em Planilhas de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Executivo e Memorial Descritivo, constantes no Processo Licitatório **Tomada de Preços nº. 016/2020**, que fizeram as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.043/0001-12, com sede na Rua Alceu Rossi s/ n.º - Centro, na Cidade de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo **Sr. Antonio Domingo Rufatto**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 322420-8 SSP/PR e CPF nº CPF/MF n.º 451.418.009-20, residente e domiciliado nesta cidade de Paranaíta – MT, doravante denominada simplesmente como **CONTRATANTE** e de outro lado, a **GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 11.482.408/0001-63, estabelecida na Rua Almeida Lara, nº. 167, Bairro Bandeirantes, no Município de Cuiabá/MT, representada pelo Sr. Rodrigo Petterle, portador do RG nº. 11742038 SSP/MT e CPF nº. 906.639.501-04 residente à Rua Almeida Lara, nº. 167, Bairro Bandeirantes, no Município de Cuiabá/MT Telefone: (65)99626-2353, E-mail: gecon@gecon.eng.br, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, considerando o dispositivo legal permissionário, qual seja, o art. 65 da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar a **CLÁUSULA QUARTA E QUINTA** do instrumento firmado, consoante as razões e condições abaixo estabelecidas:

Do Contrato:

O prazo de vigência do Contrato inicial é até 31.12.2020, sendo expedida Ordem de Serviço em **08.10.2020**, cujo valor de contratação global do contrato foi de **R\$ 167.545,07** (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

Do Primeiro Termo Aditivo – De Prazo de Vigência e de Execução Contratual:

No dia 08.12.2020, foi requerido pelo Departamento de Engenharia, através do memorando nº590/ENG/2020, para que fosse realizado aditivo de Prazo de Execução em 30 (trinta) dias, (a contar de 18/02/2021 até 17/02/2021 e de Vigência Contratual, em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/01/2021 até 01/05/2021, em razão pela qual é indispensável a presente **celebração do 1º termo aditivo.**

Cláusula Primeira: Altera a cláusula terceira do instrumento contratual firmado, a qual passará a ter a seguinte redação:

“

4.1. Prorroga a Vigência Contratual em mais 120 (Cento e vinte) dias a contar de 01/01/2021 até



MINICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



01/05/2021.

5.1.1- Prorroga o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, a contar de 18/02/2021 até 17/03/2021.

.....”

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 121/2020 que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

Paranaíta – MT, 22 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT
Sr. Antonio Domingo Rufatto
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GECON GESTÃO EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Sr. Rodrigo Petterle
CONTRATADA